

Declaração de Capacidade W24 27/10/2024 a 29/03/2025

Aeroporto Internacional de Campo Grande - SBCG

Este documento dispõe sobre a capacidade operacional do Aeroporto Internacional de Campo Grande - SBCG atendimento à temporada W24, conforme regem a Resolução nº 682/ANAC, Portaria SAS Nº 8449/2022, e Portaria Nº 10.354/SAS.



Aeroporto Internacional de Campo Grande

Sigla ICAO: SBCG

Horário de funcionamento: H24

Responsável Técnico: Usiel Paulo Vieira

Telefone de Contato: (81) 98130-2712

1. Pista de Pouso e Decolagem

1.1 Capacidade de Pista

Capacidade de Pista			
Período	Hora(LT)	Capacidade (mov/hora)	
27/10/2024 a 29/03/2025	00:00 - 23:59	24	

Fonte: Capacidade(mov/hora) da pista informada pelo CGNA

1.2 Características da Pista

	Características da Pista*				
RWY	Dimensões	Tipo	RCD	Auxílios	
06	2600 x 45	PA-1	4C	PAPI	
24		NPA	4C	PAPI	

1.3 Categoria Contraincêndio

SERVIÇO DE SALVAMENTO E CONTRAINCÊNDIO
RFFS REQ - 7

2. Terminal de Passageiros

2.1 Características do Terminal

	Caracte	rísticas Gerais do T	erminal de Passageiro		
Balcõe s de Check-in	Totens	Salas de Emb.	Salas de Desemb.	Portões de Emb.	Esteiras de Rest.
20	4	2	2	6	3



2.2 Capacidade de Processamento Terminal de Passageiros

	Internacional		Doméstico	
Horário	Partida	Chegada	Partida	Chegada
00:00 às 00:59	184	149	766	414
01:00 às 01:59	184	149	766	414
02:00 às 02:59	184	149	766	414
03:00 às 03:59	184	149	766	414
04:00 às 04:59	184	149	766	414
05:00 às 05:59	184	149	766	414
06:00 às 06:59	184	149	766	414
07:00 às 07:59	184	149	766	414
08:00 às 08:59	184	149	766	414
09:00 às 09:59	184	149	766	414
10:00 às 10:59	184	149	766	414
11:00 às 11:59	184	149	766	414
12:00 às 12:59	184	149	766	414
13:00 às 13:59	184	149	766	414
14:00 às 14:59	184	149	766	414
15:00 às 15:59	184	149	766	414
16:00 às 16:59	184	149	766	414
17:00 às 17:59	184	149	766	414
18:00 às 18:59	184	149	766	414
19:00 às 19:59	184	149	766	414
20:00 às 20:59	184	149	766	414
21:00 às 21:59	184	149	766	414
22:00 às 22:59	184	149	766	414
23:00 às 23:59	184	149	766	414

2.3 Observações Sobre Terminal de Passageiros

- Nota 1: Consideração a reversão das salas de embarque e desembarque internacionais em salas de embarque e desembarque domésticos a capacidade por hora fica em 265 passageiros na chegada e 585 passageiros na partida;
- Nota 2: Para atendimento de voo internacional, os portões 5 e 6 ficam inacessíveis para uso doméstico;
- Nota 3: Voos internacionais serão alocados a partir do box 09 (reversível);



2.4 Quantidade de balcões de Emigração e Imigração.

Emigração	lmigração
01	01

3. Pátio de estacionamento de aeronaves

3.1 Configuração dos Pátios de Aeronaves.

Configuração de Alocação

POSIÇÕES DISPONÍVEIS					
PÁTIO	вох	ESQUERDA Maior	CENTRO Box com maior	DIREITA Maior	Classificação Tarifária
		Aeronave	Aeronave	Aeronave	
Pátio 1 - Principal	1	C2	C2	-	Manobra
Pátio 1 - Principal	2	C2	C2	C2	Manobra
Pátio 1 - Principal	3	C2	C2	C2	Manobra
Pátio 1 - Principal	4	C2	C2	C2	Manobra
Pátio 1 - Principal	5	C2	C2	C2	Manobra
Pátio 1 - Principal	6	C2	C2	C2	Manobra
Pátio 1 - Principal	7	C2	C2	C2	Manobra
Pátio 1 - Principal	8	C2	C2	C2	Manobra
Pátio 1 - Principal	9	C2	C2	C2	Manobra
Pátio 1 - Principal	10	C2	C2	C2	Manobra
Pátio 1 - Principal	11	-	C1	C2	Manobra
Pátio 2 - Principal	12	B1	B1	-	Manobra
Pátio 2 - Principal	13	B1	B1	B1	Manobra
Pátio 2 - Principal	14	B1	B1	B1	Manobra
Pátio 2 - Principal	15	А	B1	B1	Manobra
Pátio 2 - Principal	16	-	А	B1	Manobra
Pátio 2 - Principal	17	-	А	А	Manobra
Pátio 2 - Principal	18	А	А	А	Manobra
Pátio 2 - Principal	19	А	А	А	Manobra
Pátio 2 - Principal	20	А	А	А	Manobra
Pátio 2 - Principal	21	А	А	А	Manobra
Pátio 2 - Principal	22	А	А	А	Manobra
Pátio 2 - Principal	23	А	А	-	Manobra



3.2 Observações sobre Pátios de Aeronaves

- 1. No Pátio 1, a posição 11 é destinada para alocações de aeronaves com envergadura de até 27m, exclusivamente, exceto se não houver disponibilidade de posições no pátio 2 para aeronaves com envergadura menor ou igual aos limites estabelecidos para esta posição;
- 2. Aeronaves da aviação regular que operam no Pátio 1 deverão entrar por meios próprios e sair por push back;
- 3. Aeronaves da aviação geral, limitadas ao equipamento ERJ-145, poderão operar no pátio 1 (posições de 1 a 10), entrando e saindo por meios próprios da posição de estacionamento, desde que sua envergadura exceda aos limites dos equipamentos classificados como A. B1 e C1 ou não houver disponibilidade de posições designadas para estas classificações;
- 4. Aeronaves da aviação geral que operam no pátio 2 podem entrar e sair por meios próprios;
- 5. As operações de aeronaves que sobrecarregam o pavimento, deverão limitar-se em no máximo 5%,
- 6. Para garantir a reserva no pátio (grupo 02) é essencial e obrigatório preencher todas as informações solicitadas no formulário de pouso da Aena Brasil. Disponível no link https://agendamentopouso.aenabrasil.com.br/ .lsso garante que a reserva e o atendimento adequado necessário para a segurança da operação

4. Balcões de Check-in

4.1. Método de Alocação

O número de balcões é atribuído em função do nível de serviço do aeroporto considerando, entre outros, o número de assentos da aeronave, o tempo médio de atendimento (fluxo de passageiros por balcão) e o tempo de utilização (horário de abertura e encerramento do check-in).

4.2. Abertura do Check-in

Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com:

- a) (Quatro) horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos internacionais;
- b) (Duas) horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos domésticos;
- c) Na alta temporada, os tempos acima podem ser dilatados, após consulta com o operador aeroportuário para atendimento antecipado aos passageiros.

4.3. Operação do Check-in

- As empresas devem incentivar o uso do autoatendimento via totem e via Internet. a)
- Com a intenção de unificar e equacionar o uso dos balcões de check-in, as empresas aéreas devem utilizar o sistema operacional de check-in em conformidade com o padrão adotado pelo operador aeroportuário.
- As empresas aéreas devem possuir recursos para atendimento de passageiros utilizando o selo de c) controle tipo 2D.
- As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de check- in, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos durante o horário estipulado.
- No caso de necessidade de balcões adicionais, as companhias aéreas devem solicitar autorização ao Administrador do Aeroporto, justificando o seu pedido.



4.4. Balcões de Check-in

A quantidade de balcões convencionais de check-in instalados são 20 (vinte) e 4 (quatro) totens de autoatendimento, distribuídos entre domésticos e internacionais. Latam 6 (seis), Azul 6 (seis), Gol 6 (seis), e 2 (dois) balcões de reserva técnica.

Tipo de Check-in	Quantidade
Convencional	20
Totens	04

5. Restituição de Bagagem

Os tempos de restituição de bagagem devem cumprir o disposto nesta Declaração de Capacidade. O descumprimento do tempo limite pode representar sanções aeroportuárias, de acordo com Regulamento do operador aeroportuário. Os tempos de restituição aplicados na Tabela seguinte são considerados desde o estacionamento da aeronave (calço) até a entrega da última bagagem ao passageiro.

5.1. Tempos de Restituição de bagagem

Parâmetro	Meta	Aceitável
Internacional	20 minutos	40 minutos
Doméstico	15 minutos	25 minutos

5.2. Quantidade de Esteira de restituição de bagagem.

Período	Internacional	Doméstico
27/10/2024 a 29/03/2025	1	2

Obs: A esteira de restituição de bagagem internacional 03 é reversível, podendo ampliar o atendimento doméstico a depender da demanda e disponibilidade.

6. Tempos de solo.

6.1 Longa Permanência:

Coordenação com a Administração Aeroportuária para longa permanência de aeronaves com tempo de solo superior a 03 (três) horas - para novos voos regulares e não-regulares de passageiros (fretamento, charter, extra e translado) e para voos cargueiros (regulares e não-regulares).



6.2 Tempos Mínimos de Solo por equipamento:

Modelo/Equipamento	Tempo mínimo de solo
AT72	40 min
E190/195	40 min
B737/8	40 min
A320	40 min
A321	40 min
208(Caravan)	40 min

6.3 Orientações gerais para longas estadias.

- a) Os tempos de solo no pátio de manobras são estabelecidos e aprovados via solicitações à COMCLAR;
- b) As aprovações de tempo de permanência em solo máximo também abrangem as necessidades de pernoite que se fizerem necessárias;
- c) Quando ultrapassado o tempo de solo máximo, aprovado, para a aeronave/voo, e este causar impacto nas demais operações, a aeronave deverá ser rebocada para outra posição conforme necessidade e designado pelo Operador de Aeródromo;
- d) O descumprimento do subitem "c", que reiteradamente prejudique a performance do aeroporto em sua operacionalidade dará causa para o remanejamento de slot (horário alocado e não atendido satisfatoriamente) para um horário de menor impacto operacional;
- e) Tempo mínimo de solo para aeronaves da Aviação Geral: Não serão estabelecidos tempos mínimos de solo para aeronaves da Aviação Geral, devendo o operador da aeronave respeitar as características da aeronave e recomendações do fabricante;
- f) Tempos máximos de solo para aeronaves da Aviação Geral: Não serão estabelecidos tempos máximos de solo para aeronaves da Aviação Geral alocadas em hangares. Fora dos hangares, a permanência de aeronaves deverá ser autorizada e coordenada previamente com a coordenação de operações seção de planejamento de operações, através do telefone: +55 67 3368- 6035

7. Procedimentos Operacionais e níveis de serviço (SLA).

7.1 Pedido de Instalação de novas empresas.

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido à Administração do Aeroporto paralelamente à solicitação dos voos junto à ANAC.

7.2 Operações não autorizadas.

- a) Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da Administração Aeroportuária, serão consideradas como "à revelia" do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes;
- b) Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção preventiva de aeronaves;
- c) Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção de equipamentos e veículos no lado AR.



NOTAS:

1 - Para os casos de contingências operacionais deverão ser consultados previamente a
 Coordenação de Operações - seção de planejamento de operações, através do telefone: +55 67
 3368-6013/6159 e pelo e-mail planejamento.sbcg@aenabrasil.com.br, que em conjunto com a

demais áreas do Aeroporto efetuarão a avaliação dos impactos nos fluxos de passageiros, aeronaves, bagagens e cargas;

2 - A execução das operações conforme o planejamento é uma premissa importante na determinação da capacidade do aeroporto e a consequente alocação de infraestrutura, de modo que a não coordenação em casos de antecipações ou atrasos poderá incorrer em degradação do nível de serviço para o voo específico (tais como a operação em posição remota e a espera para liberação de posição de estacionamento) para a manutenção do nível de serviço do aeroporto.

7.3 Procedimento de testes de motores.

<u>Para</u> teste de motores, será utilizado, em casos excepcionais, conforme tabela abaixo, sendo necessária a coordenação prévia com o COA nos telefones: +55 67 3368-6035/6098.

Locais para testes de motores.

Local	Tipo Aeronave	Observação
Na TWY CHARLIE mediante coordenação com a TWR.		Não há restrição quanto a horário para realização dos testes de motores.



Anexo A - Cronograma de Obras e Serviços

Caso ocorra qualquer alteração que venha a comprometer o atendimento à demanda, a AENA Brasil se compromete a atualizar a declaração de capacidade, bem como, comunicar ao órgão regulador e todas as empresas que porventura possam vir a ser impactadas.

Na medida que as obras que tenham impacto na área operacional fiquem mais bem detalhadas e definidas em relação a cronograma, impactos entre outros itens, iremos realizar alterações nas declarações.